

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Madrid, 2 de abril de 2019

ASSUNTO: Serviços de Apoio Jurídico - Reclamações de danos no setor dos combustíveis e carburantes em Espanha

A EJASO-ETL GLOBAL (EJASO) é um escritório de advogados com mais de 25 anos, com sede em Madrid, e com escritórios em outras cidades de Espanha: Barcelona, Sevilha, Córdoba, Valencia, La Coruña e ainda em Lisboa.

Embora seja uma empresa multidisciplinar, a sua origem está diretamente ligada ao setor dos Postos de Serviço, da distribuição de combustíveis e derivados de petróleo, setor no qual detém uma liderança indiscutível.

À semelhança do que sucedeu com processos anteriores movidos pela autoridade da concorrência nacional espanhola, a EJASO-ETL foi responsável pelo processo “625/07 REPSOL, CEPESA / BP”, o qual resultou na declaração por parte da CNC - *Comisión Nacional de la Competencia* (agora CNMC - *Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia*), através da resolução de 30 de Julho de 2009, de que as três principais petrolíferas espanholas, Repsol, Cepsa e BP, haviam incorrido na prática proibida de fixação de preços, por meios indiretos, às estações de serviço pertencentes às suas redes, tendo como tal as mesmas sido sancionadas economicamente e sido exigida a cessação dessa conduta proibida.

Da mesma forma, a resolução da CNC conclui, entre outras coisas, que essa restrição vertical que consistia na fixação de preços, através de meios indiretos, significava um alinhamento de preços em Espanha, dado que as três petrolíferas infractoras representam aproximadamente 70% da quota do mercado, o que levou os demais concorrentes a estabelecer preços semelhantes.

Esta infracção foi confirmada, em primeiro lugar, pela Audiência Nacional e posteriormente, pelo Tribunal Supremo, sendo conclusiva nesta data. Da mesma forma, a CNMC, através de Expediente de Vigilância, declarou em Julho 2017 que nenhuma das empresas petrolíferas infractoras havia cumprido as exigências de cessar a prática

proibida conforme deliberado pela Resolução de 30 de Julho de 2009. Como consequência, a dita infracção continua a ocorrer até ao dia de hoje.

Ainda no seguimento desta resolução foram apresentadas algumas queixas por parte de empresários de estações de serviço, os quais reclamavam haver sentido uma descida nas vendas. Durante o processo de recurso a EJASO-ETL GLOBAL teve acesso a um relatório económico elaborado por dois peritos com especialização na economia no setor, e do qual se depreende a existência de um preço mais elevado ou sobretaxa, que foi pago, a partir de 2007, por cada litro de gasóleo abastecido pelo consumidor final em território espanhol.

Os clientes ideais para apresentar reclamação são as empresas de transporte, tanto de passageiros como de mercadorias, não só pelo facto, de que por um lado o gasóleo consumido é um elemento essencial para a sua atividade, sendo as entidades melhor preparadas para provar os danos sofridos com tanta retroatividade devido a manterem em arquivo a documentação provatória necessária, mas também porque devido à reclamação do “cêntimo sanitário” levada a cabo contra o Estado espanhol, têm grande parte dessa documentação disponível e muito interiorizados os mecanismos de reclamação (muito embora esta reclamação seja civil, e não administrativa, como foi o caso do “cêntimo sanitário”).

Embora a EJASO-ETL GLOBAL tenha contratado uma equipa de prestigiados especialistas em economia, com especialização tanto em reclamações de danos, como no setor dos combustíveis e carburantes para elaborar um Relatório Metodológico que seja ao mesmo sólido e suficiente para suportar esta reclamação, este deve, no entanto, ser completado com uma quantificação particular de cada uma das pessoas físicas e jurídicas prejudicadas, através de um Relatório Pericial individual e que diga respeito ao período entre 2007 até aos dias de hoje, dado que, tal como já mencionado anteriormente a infracção por parte dos operadores das petrolíferas continua a verificar-se até ao presente momento. Este facto inviabiliza qualquer possível condição de prescrição, pois à data a CNMC ainda não declarou que as empresas petrolíferas REPSOL, CEPSA e BP tenham cumprido a resolução que as impedia de fixar o PVP.

Do nosso ponto de vista, é viável reclamar pela sobretaxa paga em todos os litros atestados em Espanha desde 2007 até aos dias de hoje, tanto no que respeita aos litros

de combustível fornecidos por estas três petrolíferas neste período de tempo. Os processos judiciais seriam apresentados perante a jurisdição espanhola, uma vez que foi em Espanha onde ocorreu a infração, foi a autoridade nacional da concorrência espanhola que a declarou e, por último, porque é em Espanha onde as três companhias petrolíferas têm a sua sede.

A este efeito basicamente, a nossa proposta económica passa pela, assinatura de um contrato de Prestação de Serviços, a entrega de um valor inicial/provisão de fundos (3.900€/empresa, que passaria a 2.900€ / empresa para aquelas que já tenham usado os n/ serviços na anterior reclamação contra o “cêntimo sanitário”) e uma percentagem do valor submetido sujeito a sucesso (10%), em troca do qual seríamos responsáveis por todos os custos relativos ao cálculo inicial do valor a reclamar, do Relatório Metodológico, o respectivo Relatório Pericial e a representação do advogado e procurador para cada um dos requerentes, ao longo de todas as instâncias e até que cada requerente receba a compensação que lhe é devida.

Para mais informações contacte os nossos serviços:

EJASO - ESTUDIO JURÍDICO

Departamento de Concorrência

Goya nº 15 - 1ª Pl. 28001 Madrid

Tel +34 915 341 480 | Fax +34 915 347 791 | URL: www.ejaso.com

Email:

Gonzalo Grandes (advogado): ggrandes@ejaso.com

Lourdes Ruiz Ezquerro (advogada): Lruiz@ejaso.com

Nieves Fraile Callejo (administrativa): Nieves@ejaso.com

A **EJASO-ETL GLOBAL** é um escritório de advogados com mais de 25 anos, com sede em Madrid, e com escritórios em outras cidades de Espanha - Barcelona, Sevilha, Córdoba, Valencia, La Coruña - e ainda em Lisboa.

SERVIÇOS

Serviços de Apoio Jurídico

- **Reclamações de danos no setor dos combustíveis e carburantes em Espanha**

EJASO - ESTUDIO JURÍDICO

Departamento de Concorrência

Goya nº 15 - 1ª Pl. 28001 Madrid

Tel +34 915 341 480 | Fax +34 915 347 791 | URL: www.ejaso.com

Gonzalo Grandes (Advogado): ggrandes@ejaso.com

Lourdes Ruiz Ezquerro (Advogada): Lruiz@ejaso.com

Nieves Fraile Callejo (Administrativa): Nieves@ejaso.com